

2938



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE ADESÃO

A Universidade Comunitária da Região de Chapecó, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, mantida pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – Fundeste, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, sediada no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Odilon Luiz Poli, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto n.º 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de que trata o Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto:

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da **UNOCHAPECÓ** ao PARFOR, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **CAPES**, nos termos da Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007, destinado a atender à demanda de professores da rede pública em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB – Lei n.º 9.394/1996), com a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade

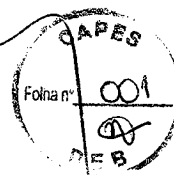
Parágrafo primeiro – O atendimento à demanda de que trata o objeto deste Termo deverá ser realizado em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado com a CAPES em 28 de maio de 2009, e com as Secretarias Municipais de Educação por meio da seção regional da União dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado – Undime, mediante Termo de Adesão específico.

Parágrafo segundo – No âmbito da CAPES, este Termo de Adesão será executado por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB e da Diretoria de Educação a Distância – DED.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Ações:

A **UNOCHAPECÓ** se compromete a fornecer, no âmbito de suas competências, os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento do disposto neste Termo, para atendimento à demanda dos professores da rede pública de educação básica do Estado de Santa Catarina sem formação superior adequada à LDB, conforme os arranjos educacionais organizados e aprovados no âmbito do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, assumindo as ofertas de vagas de ensino superior gratuito, consolidadas na planilha constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão para todos os efeitos, ministrando cursos nas modalidades presencial e/ou a distância, nos níveis seguintes:

- I. Cursos regulares de Primeira Licenciatura, destinados a professores sem formação no nível de graduação;



- II. Cursos especiais de Primeira Licenciatura, destinados a professores sem formação no nível de graduação;
- III. Cursos especiais de Segunda Licenciatura, destinados aos professores licenciados que atuam fora de sua área de formação;
- IV. Cursos de Formação Pedagógica destinados aos professores com bacharelado e sem licenciatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período.

CLÁUSULA QUARTA - Das Alterações e dos Ajustes:

O presente Termo poderá ser alterado e ajustado, mediante Termo(s) Aditivo(s), para repactuação da natureza dos cursos, cronogramas e quantitativos de vagas, observado o planejamento institucional e a tramitação interna nos órgãos colegiados dessa instituição formadora, em acordo com as instâncias pertinentes da CAPES.

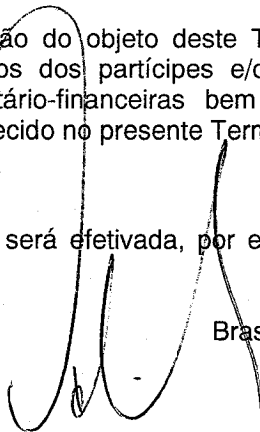
CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos:

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou outros parceiros, condicionadas às respectivas disponibilidades orçamentário-financeiras bem como à ausência de circunstâncias impeditivas ao cumprimento do estabelecido no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

A publicação deste Termo de Adesão será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Educação.


Brasília - DF, 25 de junho de 2010.



Odilon Luiz Poli
Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó

De acordo:

Jorge Almeida Guimarães
Presidente da CAPES



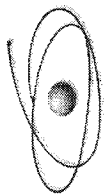
João Carlos Teatini
Presidente da CAPES - Substituto
Portaria nº 729-30, de 01/06/2010 - DOU 02/06/2010

Testemunhas:

1) _____
Nome: Maria Luíza de Souza Lajus
CPF: 202.408.560-15
RG: 12R/1.380.127 SSI/RS

2) _____
Nome: Eliza Flávia Moniz Araújo
CPF: 054.624.793-87
RG: 03 09 85 74 2006-5





Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica - DEB

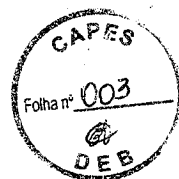
C A P E S

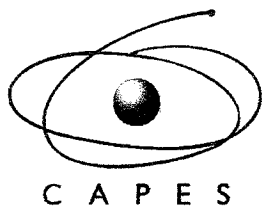
Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR
Projeção das ofertas de vagas em Cursos de Formação Inicial pelas Instituições de Ensino Superior
Nome da Universidade: Universidade Comunitária da Região de Chapecó Sigla: UNOCHAPECÓ

IES	Quantitativo de Vagas para Professores em Exercício da Educação Básica Pública				Total 2010/2º semestre	Total 2011/1º semestre	Total 2011/2º semestre	Total Geral de vagas		
	1ª Licenciatura - cursos já existente (sem graduação)		1ª Licenciatura - Cursos Especiais para Formação de Professores (sem graduação)						Formação Pedagógica (com graduação - sem Licenciatura)	
	Presencial	Nº Vagas	Presencial	Nº Vagas					Presencial	Nº Vagas
Artes Visuais			40		34		40			
Educação Especial - Campus Chapecó			40		40		40			
Educação Especial - Campus São Lourenço do Oeste			40		40		40			
Educação Física			40		30		40			
Nome do Curso 5							0			
Nome do Curso 6							0			
Nome do Curso 7							0			
Nome do Curso 8							0			
Nome do Curso 9							0			
Nome do Curso 10							0			
Totais	0	0	160	0	144	0	160			

TOTAL DE VAGAS = 160

Nome e assinatura:





Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB/CAPES
SBN – Quadra 2 – Bloco L – Lote 6 – 4º andar
CEP: 70040-020 - Brasília/DF - Brasil
Fone: 61.2104-8978 – Fax: 2022-6560

Ao Excelentíssimo
Prof. Odilon Luiz Poli
Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó -
UNOCHAPECÓ
Rua Senador Atilio Fontana, 591 – E, Bairro Afapi
Chapecó - SC
89809-000

OFÍCIO Circular Nº 023/2010/DEB/CAPES

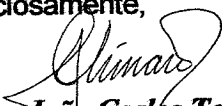
Brasília, 08 de julho de 2010.

Assunto: Encaminhamento do Termo de Adesão ao Plano de Formação de Professores da Educação Básica – Formação Inicial – PARFOR.

Senhor Reitor,

1. Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência uma via do Termo de Adesão ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – Formação Inicial, devidamente assinada pela CAPES e o correspondente extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos votos de apreço e a expectativa de continuarmos parceiros na consolidação deste grandioso projeto.

Atenciosamente,


João Carlos Teatini
Diretor de Educação Básica Presencial
CAPES/MEC

Recebi dia
16.07.10
Luzi